MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 10/2026-SGE01
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **Guarda-Vidas**, aberto através do Edital n°. 04/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. Que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), para a realização das provas previstas no Edital de Abertura, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, observadas as disposições legais, as normas estabelecidas no Edital de Abertura e suas retificações, bem como as orientações constantes do presente Edital de Convocação.

2. O Edital de Abertura, estabelece que para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Emprego	Número de candidatos a serem habilitados
Guarda-Vidas	Estiver entre os(as) 32 candidatos(as) com melhor nota dentre todos(as) os(as) candidatos(as), mais os empatados na última nota considerada para este fim, não podendo zerar em qualquer das áreas de conhecimento da prova objetiva e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estiver entre os(as) 07 candidatos(as) com melhor nota na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, não podendo zerar em qualquer das áreas de conhecimento da prova objetiva e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Emprego	Lista Geral	Lista Especial
Guarda-Vidas	55,00	Não houve

3. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no CAPÍTULO 9 do Edital de Abertura.

4. Para a realização do teste de aptidão física, o(a) candidato(a) deverá:
- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos(as) retardatários(as), sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a);
- apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 7.9.8. do Edital de Abertura;

5. Orientações Gerais para a realização do TAF:

O(a) candidato(a) que não apresentar o documento, não realizará o teste de aptidão física, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) deste Concurso Público.
Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico, conforme determinado no subitem 8.4.4. do Edital de Abertura;
Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está APTO(A) para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do(a) candidato(a) para a realização do teste de aptidão física.
O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do(a) candidato(a) para a execução dos exercícios do teste de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao(à) candidato(a) para realizar o teste de aptidão física.
A não apresentação do atestado médico impedirá que o(a) candidato(a) participe do teste de aptidão física, sendo considerado(a) eliminado(a) do concurso.
O atestado médico disposto no ANEXO IV do Edital de Abertura e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao(à) candidato(a) em hipótese alguma.
O atestado médico disposto no ANEXO IV do Edital de Abertura e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao(à) candidato(a) e esse(a) será informado(a) da razão da recusa.
O(a) candidato(a) que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o teste de aptidão física, sendo considerado(a) eliminado(a) do concurso público.
Para a realização do teste de aptidão física, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com trajes apropriados para a prática de natação, ou seja, traje de banho (sunga ou maiô), touca e óculos de natação.
O(a) candidato(a) que não atender aos itens e subitens do CAPÍTULO 8 do Edital de Abertura não poderá realizar o teste de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado(a) do Concurso.
Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao(à) candidato(a) que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos exercícios e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos exercícios.
O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não podendo interferir no andamento deste Concurso.
A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos(as) candidatos(as) e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os(as) candidatos(as) realizarão todos os exercícios, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
Na aplicação do teste de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pelo IBAM, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo(a) candidato(a) e que tenham prejudicado o seu desempenho.
Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos exercícios previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras etc.
Quaisquer anormalidades observadas com os(as) candidatos(as) durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos

exercícios ou diminuam a capacidade física dos(as) candidatos(as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Os exercícios a serem aplicados no teste de aptidão física são os seguintes:

- Recuperar objeto de 5Kg do fundo da piscina – Tempo máximo de 2 minutos.
- Flutuar 3min sem apoio
- Nado de sustentação de 1 minuto
- 25m em apneia (submerso) sem equipamentos
- Natação de 400m em até 12min, no estilo livre.

Critérios de eliminação:

- Não conseguir recuperar o objeto;
- Abandonar o objeto antes da conclusão;
- Utilizar apoio inadequado nas bordas ou raias.

Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhar a Prova de Aptidão Física.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

Em razão de condições climáticas ou força maior, a critério da banca examinadora, as Provas de Aptidão Física e de Natação poderão ser adiadas ou interrompidas, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Os candidatos que tiverem testes concluídos não poderão realizá-los novamente.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterá a contagem feita pelo avaliador.

Será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, no site do IBAM - **www.ibamsp-concursos.org.br**, na respectiva página do Concurso:

lista nominal – dos(as) candidatos(as) considerados(as) “APTOS(AS)” no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação; e

lista – em ordem de número de inscrição dos(as) candidatos(as) considerados(as) “INAPTOS(AS)” no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação.

O teste de aptidão física é de caráter eliminatório.

Aplica-se o capítulo da Prova Objetiva no que couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 13 de novembro de 2026.

Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2026-SGE01

Data: 29 de novembro de 2026 (DOMINGO)

Locais, Horários e Salas, verificar as Tabelas a seguir.

GUARDA-VIDAS
Horário: 07h45min
Data: 29 de novembro de 2026
Local: Centro Esportivo João do Pulo
Endereço: Avenida Maria Cerry, 213 – Guarulhos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	SALA
40182	GUSTAVO RAIZARO TEIXEIRA	AZUL
40083	LUCAS KUMBREVICIUS DE MOURA	AZUL
40053	LUCIANO TARGINO SILVA	AZUL
40143	PATRICK DE SOUZA FAGUNDES	AZUL